

PREGÃO ELETRÔNICO

(9)0096/2025

CONTRATANTE (UASG)
MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC (988383)

OBJETO

Aquisições de Equipamentos Táticos e Vestuário Profissional, destinados a Polícia Civil de Xanxerê e ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 92.303,02 (noventa e dois mil, trezentos e três reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/08/2025 às 09:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0096/2025

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do **tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30 de setembro de 2022 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:

Data da sessão: 12 de agosto de 2025

Horário: 09h00min

Local: <https://www.gov.br/compras> “Acesso Identificado”

UASG: 988383

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisições de Equipamentos Táticos e Vestuário Profissional, destinados a Polícia Civil de Xanxerê e ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 10 itens e 2 lotes;

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto (item) descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedor individual – MEI e Cooperativas, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No **cadastro da proposta inicial, o licitante declarará**, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 3.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 3.4.O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.5.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.6.A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.7.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.8.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

- 4.1.O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *Valor unitário e total do item;*
- 4.1.2. *Marca e modelo do(s) item(s) e equipamento(s).*
- 4.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3.Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.6.O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8.10 deste Edital:

5.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.2.2. Cópia do **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.2.4. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 5.3.1. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da **Receita Federal** e a Dívida Ativa da União;
- 5.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 5.3.3. Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- 5.3.4. Certificado de Regularidade de Situação com o **FGTS**;
- 5.3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
 - 5.3.5.1. *A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.*

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de preço inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. O envio de lances no pregão eletrônico terá o modo de disputa "**ABERTO**", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
 - 6.10.1. Item é enviado para disputa;

- 6.10.2. Item ficará em disputa durante 10 (dez) minutos;
- 6.10.3. Ao final dos 10 minutos, inicia-se a prorrogação automática em 2 em 2 minutos.
- 6.10.4. **O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou cooperativas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela

Administração. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de no mínimo **2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **CONFORME MODELO DO ANEXO II**.

6.18.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. A fim de agilizar o andamento do certame, o pregoeiro poderá solicitar via sistema compras.gov. os **documentos de habilitação exigidos no item 05 do edital, antecipando a exigência do item 8.10 do edital**.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Certidão negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP, CEPIM, e-PAD e CGU-PAD) disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 30% (trinta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, **desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação**;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- 8.1. Os documentos previstos no **Item 05 do edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, inclusive autenticada ou assinada digitalmente, desde que seja possível o rastreamento da origem.
- 8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da [Lei nº 14.133/2021](#)).

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).
- 8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**
- 8.10.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.
- 8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.

- 8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.16. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 8.17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

9. DOS RECURSOS:

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 10.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - 10.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
 - 10.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - 10.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 11.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 11.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 11.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 11.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 11.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 11.5.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 11.5.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. A empresa vencedora deverá apresentar, às suas próprias expensas, **amostra(s) do material** e dos tamanhos ofertados para análise e aprovação do gestor e do fiscal do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.
 - 12.1.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Celestino do Nascimento, 550, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, preferencialmente no horário das 13h às 19h, em dias úteis.
 - 12.1.2. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Item 5), considerando critérios de qualidade, acabamento, funcionalidade, durabilidade e demais requisitos definidos.
 - 12.1.3. Caso a primeira amostra enviada pela empresa contratada não seja validada pelos fiscais e gestor do contrato, em virtude de não atender os critérios de qualidade, deverá a empresa contratada enviar novas amostras com produtos compatíveis com as especificações técnicas solicitadas pelo contratante, previstas no Item 5 do presente Termo de Referência, até que seja aprovada, cobrindo todos os custos de envio e devolução.
 - 12.1.4. O descumprimento do prazo estipulado para apresentação das amostras ou a constatação de não conformidade técnica das mesmas ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16.2 do Edital, podendo culminar, inclusive, na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
 - 12.1.5. Todos os custos decorrentes do envio e eventual devolução das amostras serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo à Administração qualquer ônus a esse título.

- 12.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues; conforme orientação da licitante, controle de fornecimento, bem como fornecer garantia sobre os produtos entregues;
- 12.3. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e no contrato, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e quaisquer documentos técnicos pertinentes, quando aplicável, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente;
- 12.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, sem ônus para a Contratante, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente
- 12.5. Entregar os equipamentos em conformidade com o que foi solicitado no Edital, que deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- 12.6. Entregar os produtos com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- 12.7. Entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- 12.8. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas nos produtos fornecidos ou no cumprimento inadequado das obrigações contratuais;
- 12.9. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial àquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 12.10. Comunicar à contratante, formalmente e com antecedência, qualquer fato impeditivo ou que possa comprometer a execução do contrato, apresentando justificativas e propondo soluções viáveis;
- 12.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1 Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- 13.2 Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;
- 13.3 Fiscalizar a entrega;
- 13.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 13.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 13.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para substituição;
- 13.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 13.8 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, senão abordadas no Termo de Referência;

- 13.9 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 13.11 Verificar a qualidade dos materiais e tecidos, devolvendo a mercadoria caso não atenda às especificações do Edital;
- 13.12 Notificar a empresa para substituir item, caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência aos constantes neste termo.

14. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 14.1. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 14.2. **Local da entrega:** Polícia Civil de Xanxerê-SC, Rua Celestino do Nascimento, telefone (49) 3382-2041, no horário de expediente, das 13h às 19h.
- 14.3. O contrato decorrente da presente licitação terá o **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 15.1. O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente nº 010/2025, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.
- 15.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 15.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 15.4. **A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária de 2025:**
Polícia Civil - Red. 21: manutenção e 22: equipamentos
Bombeiro Militar: Red. 100

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital as seguintes sanções:
 - 16.2.1. Advertência;
 - 16.2.2. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
 - 16.2.5. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com o prevista no subitem 16.2.2 do mesmo item.
- 16.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6. Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, subitem 16.2.2, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. Para aplicação das sanções previstas nos subitens 16.2.3 e 16.2.4 do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 16.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 16.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 16.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
 - 16.11.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 16.11.2. Pagamento da multa;
 - 16.11.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

- 16.11.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
16.11.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

16.12. A sanção pelas infrações previstas nos subitens 16.1.8 e 16.1.12 do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

- 17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@xanxere.sc.gov.br ou protocolo online www.xanxere.sc.gov.br ou no sistema compras.gov se disponível opção.
- 17.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração www.xanxere.sc.gov.br

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- 18.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 18.3.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 18.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.5.** Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- 18.6.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.6.1. Anexo I – Termo de Referência;
 - 18.6.2. Anexo II – Descrição dos Itens Licitados/Modelo de Proposta;
 - 18.6.3. Anexo II-A – Modelos dos itens
 - 18.6.4. Anexo III – Minuta do Contrato.

Xanxerê-SC, 18 de julho de 2025.

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

16ª Delegacia Regional de Polícia Civil da Fronteira de Xanxerê.

14º Batalhão de Bombeiro Militar de Xanxerê

2. ORDENADOR DE DESPESA

O processo deverá ser multi-entidades e os ordenadores das despesas serão os gestores de cada pasta que requisitarem os equipamentos.

3. OBJETO

Pregão eletrônico para aquisições de Equipamentos Táticos e Vestuário Profissional destinados a Polícia Civil de Xanxerê e ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê.

4. JUSTIFICATIVA

As forças de segurança pública de Xanxerê, notadamente a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar, desempenham papel essencial na proteção da vida, da integridade física e patrimonial dos cidadãos, além de atuar na preservação da ordem pública, resposta a desastres, atendimento pré-hospitalar, resgate e ações de defesa civil.

As Unidades Policiais que compõem a cidade de Xanxerê (Delegacia Regional, Delegacia de Investigação Criminal, Delegacia da Comarca e Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso) possuem competência para apuração dos mais variados crimes, como homicídios, roubos, furtos, bem como crimes cometidos contra as mulheres no âmbito da violência doméstica e familiar, dos idosos, das crianças e dos adolescentes.

Com efeito, a atividade policial é exercida tanto internamente, em procedimentos policiais, produção de relatórios de investigação, instrução de inquéritos policiais, etc., bem como em investigações e diligências de campo, além de possuir a atribuição de realizar o cumprimento de decisões judiciais (mandados de busca e apreensão e mandados de prisão) em Xanxerê e, quando solicitado, prestar apoio em operações policiais nas 11 Unidades Policiais pertencentes à 16ª Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê ou de outras Regiões do Estado ou de outras Unidades Federativas.

Desta forma, os policiais precisam ter a disposição equipamentos e vestimentas modernos e seguros, recursos e ferramentas de investigação, proteção e uso tático, a fim de que se possam realizar

investigações e operações de forma ágil, adequada, de maneira efetiva, e que resguarde ao operador a sua integridade física e mental, bem como dos demais envolvidos em qualquer diligência ou procedimento.

A falta de fornecimento de vestimentas e equipamentos táticos específicos e adequados pode causar diversos danos aos servidores, o que pode resultar em responsabilidade legal para a instituição. O investimento em itens específicos e de qualidade para o uso profissional policial previne acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, resultando em economia ao reduzir gastos com tratamentos médicos, indenizações e afastamentos.

Ademais, a aquisição de um equipamento de qualidade se torna mais vantajoso à Administração, em obediência aos princípios da economicidade e eficiência, tendo em vista a durabilidade do produto.

Além disso, atualmente, a Delegacia de Polícia Civil carece de uma balança de plataforma que realize a pesagem de grandes quantidades, visto que, constantemente, são realizadas grandes apreensões de drogas. A falta desse equipamento, os policiais civis precisam se deslocar e deslocar a droga até algum estabelecimento que empreste a balança para realizar a pesagem, pondo em risco a vida do policial devido à exposição e deslocamento desnecessários das drogas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico para a aquisição de equipamentos e vestimentas táticas destinadas à Polícia Civil e ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê/SC.

A medida visa atender à demanda contínua por materiais operacionais essenciais, garantindo eficiência, padronização e gestão racional dos recursos públicos.

A solução contempla o fornecimento de materiais novos, de primeira linha, com qualidade comprovada e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os requisitos de resistência, ergonomia, funcionalidade e compatibilidade com o ambiente e as condições de uso das corporações. Os itens deverão ser entregues prontos para uso, devidamente embalados, acompanhados de manuais (quando aplicável) e com garantia mínima conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Os itens a serem adquiridos destacam-se por serem acessórios essenciais ao desempenho seguro e eficiente das atividades das forças de segurança pública.

Com base no levantamento de mercado, a contratação é viável, conta com fornecedores aptos e amplia a capacidade de resposta das forças de segurança pública. Trata-se da alternativa mais eficiente, econômica e segura para garantir o suprimento contínuo dos itens essenciais à atuação das corporações.

Abaixo, segue especificações dos itens:

LOTE 1

Item	Qtd.	Imagem ilustrativa	Características Principais
Combat Shirt	30		* Composição do Tecido: corpo (95% algodão 5% elastano); Gola, mangas e ombro (65% poliéster 35% algodão). * Repelência à água e óleo na gola, mangas e ombro, compostas de Tecido RipStop. * 2 bolsos com lapela nas mangas e tecido aderente para fixação de patches. * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência. * Regulagem nos punhos com tecido aderente. * Zíper com puxador personalizado. * Recorte para proteção do zíper. * Recorte duplo na parte do cotovelo. * Alta solidez de cor no corpo da Camisa de Combate. * Resistência à abrasão na gola, mangas e ombro, além de Proteção UV 50+. * Masculina e Feminina * Cor preta * Brasão da Polícia Civil de SC no peito esquerdo, letreiro "POLÍCIA CIVIL" nas costas, nos termos do Manual dos uniformes e Manual do emblema.



Calça Tática	30		* Confeccionada em tecido RipStop ULTIMATE (65% poliéster e 35% algodão). * Alta repelência à água e óleo. * Tecido com Proteção UV 50+. * 7 bolsos sendo 3 na frente, 2 nas laterais e 2 nas costas. * Reforço nos bolsos frente para canivete; * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência; * Regulagem na barra com tecido aderente; * Zíper YKK; * Botão aplicado com gorgurão, para maior resistência; * Reforço de tecido duplo na parte do joelho; * Recorte no entrepernas que ajuda na amplitude de movimentos; * Costura tripla nas laterais e nos ganchos; * Cós com ajuste diferenciado em elástico; * Botão interno no cós para segurança; * Modelagem regular com cós anatômico; * Masculina e feminina * Cor preta
-----------------	----	---	--

Jaqueta	30		* Tecido ripstop poliamida e membrana de PU – tecido 100% impermeável com alta resistência e proteção a água * Tecnologia INVIDRY - membrana impermeável associada ao tecido que suporta até 5.000 mm de coluna d'água e mantém o processo de respirabilidade do corpo * Forro interno em mesh na parte superior e poliéster na parte inferior – alta respirabilidade * Capuz com forro em poliéster, ajustável em elástico e retrátil (pode embutir na gola) com fechamento em zíper * Possui 9 bolsos estrategicamente distribuídos – 2 internos e 7 externos * Costuras e zíperes selados * Design moderno, anatômico e com ajuste de cintura * Tecido aderente para aplicação de patches em ambas as mangas * Abertura lateral para acesso tático – funcionalidade tática * Ilhós aplicados em áreas estratégicas – respirabilidade * Regulagem nos punhos com tecido aderente * Acopla Jaqueta Fleece New Blizzard ou Fleece Snow – podendo ser utilizada em ambientes de baixas temperaturas * Masculina e feminina * Cor preta
---------	----	--	--



Calça Jeans Tática	30		* Nova estrutura mais resistente, tecido Jeans com 68,1% Algodão, 29,6% Poliéster e 2,3% Elastano. * Modelagem Straight. * Forro do bolso 90% Poliéster 10% Algodão. * 7 bolsos estratégicos. * 2 bolsos traseiros táticos velados com sistema de encaixe para carregadores de pistola. * Bolsos frontais com reforço, para canivete. * Costuras triplas nas áreas de maior atrito. * Design exclusivo criado para descrição e segurança. * Tamanhos: 38 a 48. * Masculina e feminina * Cor preta ou azul
Toca/ Gorro	30		* Tecido respirável 100% algodão. * Gorro com acabamento dobrado. * Peça extremamente macia e confortável. * Etiqueta jacquard na frente * Cor preta



Coldre rígido externo com o uso de lanterna dedicada OLIGHT BALDRS	09		* Material rígido * dois (02) níveis de retenção da arma * Compatibilidade com GLOCK G19 e GLOCK G17. * Compatibilidade para lanterna dedicada modelo OLIGHT BALDRS - utilização parafusos inoxidáveis em todo seu conjunto - Pressão ajustável - Cinta de abertura automática - Dropset lateral - Faixa de perna ajustável. - Cor preta - Para destros e canhotos, conforme a necessidade
---	-----------	---	--

Torniquete Tático	33*		Componentes Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIQUE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIQUE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado. • 23 unidades para PCSC • 10 unidades para CBMSC
--------------------------	------------	---	---

Porta Torniquete	23		Porta torniquete semirrígido Fitas de poliéster de alta tenacidade. Estrutura de reforço interna em Nylon Sistema de ganchos e argolas: 100% Poliamida. Fio: 100% poliamida Comporta um torniquete Dimensões do produto: 165x50x40mm SISTEMA MOLLE Peso: 105 gramas
Porta Algemas	23		* Fita de alta tenacidade * Ajuste de retenção superior * Elástico regulador de pressão * Compatível com algemas de corrente e dobradiça Peso: 80g Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm

LOTE 2

Item	Qtd,	Imagem ilustrativa	Características Principais
Balança de plataforma	01		Balança de plataforma UR 10000 Light 300/50 ME, 45x60 cm, estrutura metálica, bandeja e coluna em aço inox, com bateria interna para pesagem em ambiente sem energia elétrica/divisão: 300kg/100g. Visor das informações em LCD com backlight. Com gabinete resistente à corrosão. Funções de Tara e Envia. Saídas para impressoras, USB e TTL para conector cabo serial. Fonte de alimentação multi voltagem automática (90 a 240 VAC). Pés reguláveis para ajuste de altura. Aprovada pelo Inmetro.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- b) Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;
- c) Fiscalizar a entrega;
 - I) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para substituição;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- g) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, senão abordadas no Termo de Referência;
- h) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- j) Verificar a qualidade dos materiais e tecidos, devolvendo a mercadoria caso não atenda às especificações do Edital;
- k) Notificar a empresa para substituir item, caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência aos constantes neste termo

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A empresa vencedora deverá apresentar, às suas próprias expensas, amostra(s) do material e dos tamanhos ofertados para análise e aprovação do gestor e do fiscal do contrato, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

7.1.1. As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Celestino do Nascimento, 550, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89.820-000, preferencialmente no horário das 13h às 19h, em dias úteis.

7.1.2. As amostras serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Item 5), considerando critérios de qualidade, acabamento, funcionalidade, durabilidade e demais requisitos definidos.

7.1.3. Caso a primeira amostra enviada pela empresa contratada não seja validada pelos fiscais e gestor do contrato, em virtude de não atender os critérios de qualidade, deverá a empresa contratada enviar novas amostras com produtos compatíveis com as especificações técnicas solicitadas pelo contratante, previstas no Item 5 do presente Termo de Referência, até que seja aprovada, cobrindo todos os custos de envio e devolução.

7.1.4. O descumprimento do prazo estipulado para apresentação das amostras ou a constatação de não conformidade técnica das mesmas ensejará a aplicação das penalidades previstas no item 16.2 do Edital, podendo culminar, inclusive, na rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.1.5. Todos os custos decorrentes do envio e eventual devolução das amostras serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo à Administração qualquer ônus a esse título.

7.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues; conforme orientação da licitante, controle de fornecimento, bem como fornecer garantia sobre os produtos entregues;

7.3. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e no contrato, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e quaisquer documentos técnicos pertinentes, quando aplicável, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente;

7.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, sem ônus para a Contratante, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente

7.5. Entregar os equipamentos em conformidade com o que foi solicitado no Termo de Referência (Item 5), que deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;

- 7.6. Entregar os produtos com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- 7.7. Entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- 7.8. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas nos produtos fornecidos ou no cumprimento inadequado das obrigações contratuais;
- 7.9. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial àquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 7.10. Comunicar à contratante, formalmente e com antecedência, qualquer fato impeditivo ou que possa comprometer a execução do contrato, apresentando justificativas e propondo soluções viáveis;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

7.1 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante

7.2 IMPOSSIBILIDADE DE PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO

Não será admitida a apresentação de proposta em quantidade inferior ao máximo previsto no edital.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

1. Cópia do Contrato Social e alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômica Financeira;
4. Prova de Regularidade unificada com a Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União
5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
6. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
7. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
8. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9. Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Menor preço.

10. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em que foi declarado vencedor no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

Local de Entrega: Polícia Civil de Xanxerê-SC, Rua Celestino do Nascimento, telefone (49) 3382-2041, no horário de expediente, das 13h às 19h.

11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme prazos do Decreto nº 005/2024 vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Polícia Civil - Red. 21: manutenção e 22: equipamentos

Bombeiro Militar: Red. 100

13. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Impende registrar que os gastos com compra de equipamentos e uniformes estão devidamente previstos no Plano Anual de Contratações da Polícia Civil, mediante convênio com o Município de Xanxerê, para o ano de 2025.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A presente contratação atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de maneira que não se enquadra em atividade potencialmente poluidora.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, passível de renovação pelo mesmo período.

O contrato, ou instrumento, equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

GESTOR DO CONTRATO:

- Delegado Regional de Polícia, Dr. Vinícius Buratto Iunes;
- Tenente-Coronel Gauana Elis Pozzan Ecco;

FISCAL DE CONTRATO:

- Escrivã de Polícia Civil, Jusara Maria Borges do Santos;
- Sd BM Stéfano Rafael Rech.

Na ausência dos servidores que ocupam os cargos acima, os responsáveis tanto pela gestão quanto pela fiscalização serão os servidores que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos:

- Compete ao Gestor de Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

- Compete ao Fiscal do Contrato, acima identificado, exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo,

encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato etc.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021.

16. DO PREÇO

A proposta apresentada pela empresa para execução dos serviços, objeto deste termo, é de R\$ 92.305,32 (noventa e dois, trezentos e cinco mil e trinta e dois centavos).

No valor já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da Contratada.

17. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A definição dos valores estimados para a contratação baseou-se em pesquisa de mercado realizada com fornecedores especializados e consulta a bases oficiais, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o Comprasnet, além de análises de contratações similares.

Contudo, ressalta-se que não foram localizados itens com as mesmas especificações técnicas e descritivas requeridas neste processo. As licitações disponíveis apresentavam apenas produtos similares, mas que não atendem plenamente às características técnicas, operacionais e de segurança exigidas pelos órgãos demandantes. Tal situação dificulta a adoção desses valores como referência, uma vez que podem não refletir com precisão a realidade dos custos dos materiais com os padrões e exigências especificados.

Diante disso, optou-se por priorizar orçamentos diretos fornecidos por empresas do ramo, com comprovada atuação no fornecimento de materiais táticos e vestimentas profissionais, a fim de garantir maior fidedignidade e compatibilidade dos preços com os produtos que efetivamente serão adquiridos.

Ressalta-se que os itens em questão são de uso técnico e especializado, exigindo materiais com grau elevado de resistência, ergonomia e adequação às normas de segurança vigentes, o que justifica a necessidade de especificações detalhadas e de uma análise criteriosa na formação dos preços estimados.

Assim, considera-se justificada a estimativa de preços constante nos autos, com base em critérios objetivos e alinhados à realidade do mercado, garantindo a lisura e viabilidade do certame, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

A partir das pesquisas, foi calculada a média dos valores para obtenção do preço.

18. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PESQUISA DE PREÇOS

Escrivã de Polícia Civil: Jusara Maria Borges dos Santos

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Pregão Eletrônico

20. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- Fiscal da Polícia Civil de Xanxerê: Jusara Maria Borges dos Santos, Mat. 308.121-4, Rua Celestino do Nascimento, 550, centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000. Telefone: 49 9 9919-4725, e-mail: drp16@pc.sc.gov.br;

- Fiscal 1ª Companhia de Bombeiros Militar do 14º BBM: Sd BM Stéfano Rafael Rech - (49) 9166-2750 - e-mail: 14_1log@cbm.sc.gov.br

- Gestor: Delegado Regional de Polícia, Dr. Vinicius Buratto Iunes, Mat. 378.411-8, Rua Celestino do Nascimento, 550, centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000. Telefone: 49 99169-8577.

- Gestora: Tenente-Coronel Gauana Elis Pozzan Ecco, Mat. 928360-9, Avenida Brasil, 2735 - Castelo Branco, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, Telefone: 49 99169-3109

21. Responsável por informações sobre o objeto:

Os responsáveis por ceder informações sobre os objetos serão os respectivos fiscais de contrato de cada corporação e secretaria.

Xanxerê, 27 de junho de 2025.

Arielli Paula Andolfatto

Polícia Civil de Xanxerê

[assinado digitalmente]

Adriano Silva Debastiani

Polícia Civil de Xanxerê

[assinado digitalmente]

Éros Alfredo Jahn Filho

2º Tenente CBM

[assinado digitalmente]

ANEXO II

PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS / MODELO PROPOSTA

Nome da empresa (razão social):

Endereço:

Cidade: UF: CEP:

CNPJ n.: Telefone/fax:

E-mail:

Banco n.: Agência n.: Conta corrente n.:

LOTE 01:

Item	Especificação	Qnt	Und	Marca/ Modelo	Valor Unitário Máximo	Valor Total máximo
01	COMBAT SHIRT: * Composição do Tecido: corpo (95% algodão 5% elastano); Gola, mangas e ombro (65% poliéster 35% algodão). * Repelência à água e óleo na gola, mangas e ombro, compostas de Tecido RipStop. * 2 bolsos com lapela nas mangas e tecido aderente para fixação de patches. * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência. * Regulagem nos punhos com tecido aderente. * Zíper com puxador personalizado. * Recorte para proteção do zíper. * Recorte duplo na parte do cotovelo. * Alta solidez de cor no corpo da Camisa de Combate. * Resistência à abrasão na gola, mangas e ombro, além de Proteção UV 50+. * Masculina e Feminina * Cor preta * Brasão da Polícia Civil de SC no peito esquerdo, letreiro "POLÍCIA CIVIL" nas costas, nos termos do Manual dos uniformes e Manual do emblema.	30	Und		R\$ 317,67	R\$ 9.530,10
02	CALÇA TÁTICA: * Confeccionada em tecido RipStop ULTIMATE (65% poliéster e 35% algodão). * Alta repelência à água e óleo.	30	Und		R\$ 392,67	R\$ 11.780,10

	* Tecido com Proteção UV 50+. * 7 bolsos sendo 3 na frente, 2 nas laterais e 2 nas costas. * Reforço nos bolsos frente para canivete; * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência; * Regulagem na barra com tecido aderente; * Zíper YKK; * Botão aplicado com gorgurão, para maior resistência; * Reforço de tecido duplo na parte do joelho; * Recorte no entrepernas que ajuda na amplitude de movimentos; * Costura tripla nas laterais e nos ganchos; * Cós com ajuste diferenciado em elástico; * Botão interno no cós para segurança; * Modelagem regular com cós anatômico; * Masculina e feminina * Cor preta					
03	JAQUETA: * Tecido ripstop poliamida e membrana de PU – tecido 100% impermeável com alta resistência e proteção a água * Tecnologia INVIDRY - membrana impermeável associada ao tecido que suporta até 5.000 mm de coluna d'água e mantém o processo de respirabilidade do corpo * Forro interno em mesh na parte superior e poliéster na parte inferior – alta respirabilidade * Capuz com forro em poliéster, ajustável em elástico e retrátil (pode embutir na gola) com fechamento em zíper * Possui 9 bolsos estrategicamente distribuídos – 2 internos e 7 externos * Costuras e zíperes selados * Design moderno, anatômico e com ajuste de cintura * Tecido aderente para aplicação de patches em ambas a mangas	30	Und		R\$ 945,67	R\$ 28.370,10

	* Abertura lateral para acesso tático – funcionalidade tática * Ilhós aplicados em áreas estratégicas – respirabilidade * Regulagem nos punhos com tecido aderente * Acopla Jaqueta Fleece New Blizzard ou Fleece Snow – podendo ser utilizada em ambientes de baixas temperaturas * Masculina e feminina * Cor preta					
04	CALÇA JEANS TÁTICA: * Nova estrutura mais resistente, tecido Jeans com 68,1% Algodão, 29,6% Poliéster e 2,3% Elastano. * Modelagem Straight. * Forro do bolso 90% Poliéster 10% Algodão. * 7 bolsos estratégicos. * 2 bolsos traseiros táticos velados com sistema de encaixe para carregadores de pistola. * Bolsos frontais com reforço, para canivete. * Costuras triplas nas áreas de maior atrito. * Design exclusivo criado para discrição e segurança. * Tamanhos: 38 a 48. * Masculina e feminina * Cor preta ou azul	30	Und		R\$ 379,33	R\$ 11.379,90
05	TOCA/GORRO: * Tecido respirável 100% algodão. * Gorro com acabamento dobrado. * Peça extremamente macia e confortável. * Etiqueta jacquard na frente * Cor preta	30	Und		R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
06	Coldre rígido externo com o uso de lanterna dedicada OLIGHT BALDRS: * Material rígido * dois (02) níveis de retenção da arma * Compatibilidade com GLOCK G19 e GLOCK G17. * Compatibilidade para lanterna dedicada modelo OLIGHT BALDRS - utilização parafusos inoxidáveis em	09	Und		R\$ 665,67	R\$ 5.991,03

	todo seu conjunto Pressão ajustável Cinta de abertura automática Dropset lateral Faixa de perna ajustável. Cor preta Para destros e canhotos, conforme a necessidade					
07	TORNIQUETE TÁTICO: Componentes Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIPE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIPE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento accidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e	33	Und		R\$ 419,00	R\$ 13.827,00

	argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado. • 23 unidades para PCSC • 10 unidades para CBMSC					
08	PORTA TORNIQUETE: Porta torniquete semirrígido Fitas de poliéster de alta tenacidade. Estrutura de reforço interna em Nylon Sistema de ganchos e argolas: 100% Poliamida. Fio: 100% poliamida Comporta um torniquete Dimensões do produto: 165x50x40mm SISTEMA MOLLE Peso: 105 gramas	23	Und		R\$ 112,23	R\$ 2.581,29
09	PORTA ALGEMAS: * Fita de alta tenacidade * Ajuste de retenção superior * Elástico regulador de pressão * Compatível com algemas de corrente e dobradiça Peso: 80g Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm	23	Und		R\$ 91,00	R\$ 2.967,00

LOTE 02:

Item	Especificação	Qnt	Und	Marca/Modelo	Valor Unitário Máximo	Valor Total máximo
10	BALANÇA DE PLATAFORMA: Balança de plataforma UR 10000 Light 300/50 ME, 45x60 cm, estrutura metálica, bandeja e coluna em aço inox, com bateria interna para pesagem em ambiente sem energia elétrica/divisão: 300kg/100g. Visor das informações em LCD com	01	Und		R\$ 3.420,50	R\$ 3.420,50

	backlight. Com gabinete resistente à corrosão. Funções de Tara e Envia. Saídas para impressoras, USB e TTL para conector cabo serial. Fonte de alimentação multi voltagem automática (90 a 240 VAC). Pés reguláveis para ajuste de altura. Aprovada pelo Inmetro.					
--	---	--	--	--	--	--

- a) Declaramos que na proposta apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (item 8.9 do edital)
- b) Validade Proposta: xx dias.

....., .. de de 2025.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO II-A
MODELOS DOS ITENS

LOTE 1

Item	Qtd.	Imagem ilustrativa	Características Principais
Combat Shirt	30		* Composição do Tecido: corpo (95% algodão 5% elastano); Gola, mangas e ombro (65% poliéster 35% algodão). * Repelência à água e óleo na gola, mangas e ombro, compostas de Tecido RipStop. * 2 bolsos com lapela nas mangas e tecido aderente para fixação de patches. * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência. * Regulagem nos punhos com tecido aderente. * Zíper com puxador personalizado. * Recorte para proteção do zíper. * Recorte duplo na parte do cotovelo. * Alta solidez de cor no corpo da Camisa de Combate. * Resistência à abrasão na gola, mangas e ombro, além de Proteção UV 50+. * Masculina e Feminina * Cor preta * Brasão da Polícia Civil de SC no peito esquerdo, letreiro "POLÍCIA CIVIL" nas costas, nos termos do Manual dos uniformes e Manual do emblema.

Calça Tática	30		* Confeccionada em tecido RipStop ULTIMATE (65% poliéster e 35% algodão). * Alta repelência à água e óleo. * Tecido com Proteção UV 50+. * 7 bolsos sendo 3 na frente, 2 nas laterais e 2 nas costas. * Reforço nos bolsos frente para canivete; * Travetes em pontos estratégicos para maior resistência; * Regulagem na barra com tecido aderente; * Zíper YKK; * Botão aplicado com gorgurão, para maior resistência; * Reforço de tecido duplo na parte do joelho; * Recorte no entrepernas que ajuda na amplitude de movimentos; * Costura tripla nas laterais e nos ganchos; * Cós com ajuste diferenciado em elástico; * Botão interno no cós para segurança; * Modelagem regular com cós anatômico; * Masculina e feminina * Cor preta
--------------	----	---	--

Jaqueta	30		* Tecido ripstop poliamida e membrana de PU – tecido 100% impermeável com alta resistência e proteção a água * Tecnologia INVIDRY - membrana impermeável associada ao tecido que suporta até 5.000 mm de coluna d'água e mantém o processo de respirabilidade do corpo * Forro interno em mesh na parte superior e poliéster na parte inferior – alta respirabilidade * Capuz com forro em poliéster, ajustável em elástico e retrátil (pode embutir na gola) com fechamento em zíper * Possui 9 bolsos estrategicamente distribuídos – 2 internos e 7 externos * Costuras e zíperes selados * Design moderno, anatômico e com ajuste de cintura * Tecido aderente para aplicação de patches em ambas as mangas * Abertura lateral para acesso tático – funcionalidade tática * Ilhós aplicados em áreas estratégicas – respirabilidade * Regulagem nos punhos com tecido aderente * Acopla Jaqueta Fleece New Blizzard ou Fleece Snow – podendo ser utilizada em ambientes de baixas temperaturas * Masculina e feminina * Cor preta
---------	----	--	--

Calça Jeans Tática	30		* Nova estrutura mais resistente, tecido Jeans com 68,1% Algodão, 29,6% Poliéster e 2,3% Elastano. * Modelagem Straight. * Forro do bolso 90% Poliéster 10% Algodão. * 7 bolsos estratégicos. * 2 bolsos traseiros táticos velados com sistema de encaixe para carregadores de pistola. * Bolsos frontais com reforço, para canivete. * Costuras triplas nas áreas de maior atrito. * Design exclusivo criado para discrição e segurança. * Tamanhos: 38 a 48. * Masculina e feminina * Cor preta ou azul
Toca/ Gorro	30		* Tecido respirável 100% algodão. * Gorro com acabamento dobrado. * Peça extremamente macia e confortável. * Etiqueta jacquard na frente * Cor preta
Coldre rígido externo com o uso de lanterna dedicada OLIGHT BALDRS	09		* Material rígido * dois (02) níveis de retenção da arma * Compatibilidade com GLOCK G19 e GLOCK G17. * Compatibilidade para lanterna dedicada modelo OLIGHT BALDRS - utilização parafusos inoxidáveis em todo seu conjunto - Pressão ajustável - Cinta de abertura automática - Dropset lateral - Faixa de perna ajustável. - Cor preta - Para destros e canhotos, conforme a necessidade.

Torniquete Tático	33*		Componentes Fitas de poliéster de alta tenacidade Barra de torção de alumínio com proteção anodizada Clipe de retenção e passador em polímero de alta resistência Placa de estabilização em polímero Fita com ganchos e argolas em nylon. Dimensões 155x50x40mm Largura da fita: 38mm Comprimento total aberto: 990mm Peso: 87g BARRA DE TORÇÃO ou haste de torção, possui maior dimensão(160mm), atuando em conjunto com o CLIQUE DE RETENÇÃO garantindo um o travamento seguro em qualquer situação de uso. As ranhuras melhoram a aderência e auxiliam em situações de estresse ou onde a coordenação motora fina é potencialmente reduzida e/ou em situações com as mãos sujas de sangue, lama, água, etc e em qualquer condição meteorológica. Por suas características construtivas e dimensão, facilita o uso com apenas uma das mãos, durante a autoaplicação. CLIQUE DE RETENÇÃO fabricado em polímero de alta resistência. Foi desenvolvido para que em qualquer posição e ângulo de encaixe da barra de torção, esta seja totalmente travada sem a possibilidade de destravamento acidental, seja na remoção do ferido ou em qualquer outra situação, garantido a segurança da aplicação. Este inovador sistema reduz o tempo de aplicação do torniquete. FITA DE TRAÇÃO com 38 mm de largura, possui uma ponteira com design na cor laranja, sem fechos e argolas, possui corte angulado facilitando a passagem pelo PASSADOR. A ponteira laranja além de fornecer pista visual em baixa visibilidade, possui ainda a sensação de tato diferenciada, facilitando o uso pelo operador nas mais diversas situações e ambientes. Possui ainda em sua ponta a etiqueta com local para colocar a hora da aplicação. PASSADOR projetado para garantir uma rápida passagem da fita por meio da ponteira, facilitando e reduzindo significativamente o tempo de aplicação, quando da necessidade de utilizar em situações em que o torniquete necessite ser aberto para envolver o membro afetado. • 23 unidades para PCSC • 10 unidades para CBMSC
--------------------------	------------	---	---

Porta Torniquete	23		Porta torniquete semirrígido Fitas de poliéster de alta tenacidade. Estrutura de reforço interna em Nylon Sistema de ganchos e argolas: 100% Poliamida. Fio: 100% poliamida Comporta um torniquete Dimensões do produto: 165x50x40mm SISTEMA MOLLE Peso: 105 gramas
Porta Algemas	23		* Fita de alta tenacidade * Ajuste de retenção superior * Elástico regulador de pressão * Compatível com algemas de corrente e dobradiça Peso: 80g Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm

LOTE 2

Item	Qtd,	Imagem ilustrativa	Características Principais
Balança de plataforma	01		Balança de plataforma UR 10000 Light 300/50 ME, 45x60 cm, estrutura metálica, bandeja e coluna em aço inox, com bateria interna para pesagem em ambiente sem energia elétrica/divisão: 300kg/100g. Visor das informações em LCD com backlight. Com gabinete resistente à corrosão. Funções de Tara e Envia. Saídas para impressoras, USB e TTL para conector cabo serial. Fonte de alimentação multi voltagem automática (90 a 240 VAC). Pés reguláveis para ajuste de altura. Aprovada pelo Inmetro.

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 000/2025**

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e RG nº 1692088, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a entidade:

xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua xxx, xxx, Bairro xxx, cidade de xxxxx, Estado de xxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxx, portador do CPF nº xxxx, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico nº 0096/2025 – Processo Licitatório nº 0202/2025 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 **Aquisições de Equipamentos Táticos e Vestuário Profissional**, destinados a Polícia Civil de Xanxerê e ao Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê-SC, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1 O fornecedor obriga-se a entregar os materiais em até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 3.2 **Local da entrega:** Polícia Civil de Xanxerê-SC, Rua Celestino do Nascimento, telefone (49) 3382-2041, no horário de expediente, das 13h às 19h.
- 3.3 O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O preço a ser pago pela prestação de serviços do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Qnt	Und	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.2 O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente nº 010/2025 disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo

órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do contratado.

- 5.3 Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- 5.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material ou serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Polícia Civil - Red. 21: manutenção e 22: equipamentos

Bombeiro Militar: Red. 100

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data de orçamento estimado do Processo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Apresentar a Autorização de Fornecimento, especificando o item, a quantidade e o local de entrega;
- 8.2. Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as exigências estabelecidas neste edital;
- 8.3. Fiscalizar a entrega;
- 8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, fixando prazo para substituição;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
- 8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, senão abordadas no Termo de Referência;
- 8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.10. Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
- 8.11. Verificar a qualidade dos materiais e tecidos, devolvendo a mercadoria caso não atenda às especificações do Edital;
- 8.12. Notificar a empresa para substituir item, caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência aos constantes neste termo

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Apresentar amostra do material e tamanhos para aprovação do gestor e fiscal do contrato, às próprias expensas;

- 9.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e equipamentos entregues; conforme orientação da licitante, controle de fornecimento, bem como fornecer garantia sobre os produtos entregues;
- 9.3. Efetuar a entrega dos materiais nos prazos, locais e condições estabelecidos no edital e no contrato, devidamente embalados e acompanhados de manuais, certificados de garantia e quaisquer documentos técnicos pertinentes, quando aplicável, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente;
- 9.4. Substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação, sem ônus para a Contratante, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente
- 9.5. Entregar os equipamentos em conformidade com o que foi solicitado no Edital, que deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- 9.6. Entregar os produtos com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO;
- 9.7. Entregar em cota única os itens constantes na ordem de compra, dentro do prazo estipulado para a entrega;
- 9.8. Responder integralmente por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência de falhas nos produtos fornecidos ou no cumprimento inadequado das obrigações contratuais;
- 9.9. Cumprir rigorosamente os prazos e condições estipulados no contrato, bem como as disposições legais e regulamentares aplicáveis, em especial àquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 9.10. Comunicar à contratante, formalmente e com antecedência, qualquer fato impeditivo ou que possa comprometer a execução do contrato, apresentando justificativas e propondo soluções viáveis;
- 9.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.12. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O MUNICÍPIO DE XANXERÊ designa como **Gestores** deste contrato o **Sr. Vinicius Buratto Iunes** e a **Sra. Gauana Elis Pozzan Ecco**, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e como **Fiscal** deste Contrato, a **Sra. Jusara Maria Borges dos Santos** e o **Sr. Stéfano Rafael Rech**, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10.2. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades

11.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.

11.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:

11.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

11.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

11.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

11.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

11.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

11.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

11.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

11.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

11.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

11.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto.

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.

11.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá á Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica Eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xanxerê, conforme dispõe o art. 89 da Lei nº 14.133/21.

Xanxerê, SC,dede 2025.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

XXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: